



## LEI NÚMERO 3878 DE 27 DE NOVEMBRO 2015

(Autógrafo nº 63/15, Projeto de Lei nº 81/15, Vereador Claudnei Xavier)

Dispõe sobre o Congresso de Missões em Ubatuba, "Gideões Missionários da Última Hora".

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município, o Congresso de Missões em Ubatuba, "Gideões Missionários da Última Hora", cuja celebração se dará anualmente na segunda quinzena do mês de Outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da cidade, e será sempre organizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus -Missão Nova Jerusalém de Ubatuba.

Art. 3º Durante o decorrer das atividades, o evento poderá contar com a participação direta e indireta da iniciativa Pública e Privada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO ANCHIETA - Ubatuba, 27 de Novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.